



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Educação

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Gabinete da Prefeita.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Egleton José Soares Rodrigues,

Sérgio Saulo Losekann,

Janaine Nascimento Paz,

Alexandra Pozzatti Marchezan,

Tiago Cocco Facco,

Filipe de Moura Martins

3. DO OBJETO:

3.1. Aquisição de materiais para construção e infraestrutura: tubos e galerias de concreto, areia, brita, meio-fio, pó de brita e bloco intertravado e reto (unistein), visando atender as demandas de todas as secretarias municipais, para o período de 12 meses.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Nova Palma, desenvolve diariamente diversas atividades visando a melhoria da infraestrutura urbana e rural em prol da municipalidade.

4.2. Dentre os inúmeros trabalhos, podemos citar a construção e reformas de calçamentos e calçadas, construção de bueiros para escoamento de água, manutenção de estradas no interior, construção, reformas e melhorias em prédios públicos, praças, entre outros diversos.



4.3. O presente objeto da contratação atende ao inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2025 - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1. **Tubos e galeria de concreto:** São materiais utilizados principalmente em obras de drenagem, esgoto ou canalização. Podem ser tubos de concreto para condução de águas pluviais ou esgoto, além de galerias para facilitar o escoamento de água em áreas urbanas.
2. **Pedra britada:** Utilizada em várias construções, principalmente em fundações, pavimentações e também em obras de drenagem. A pedra britada pode ser classificada por tamanho, geralmente variando de 0 a 25 mm.
3. **Pó de brita:** Um subproduto da britagem de pedras, usado como material de base para pavimentação, nivelamento e também para mistura com outros materiais, como concreto e argamassa.
4. **Areia:** É um dos principais materiais de construção, utilizado em misturas de concreto, reboco e em fundações. A areia deve ser de boa qualidade para garantir a resistência da obra.
5. **Meio-fio:** Elemento usado para separar a via pública de calçadas e sarjetas, mantendo a estrutura urbana organizada. Os meios-fios podem ser de concreto, pedra ou outros materiais resistentes.
6. **Bloco intertravado:** é um tipo de pavimento muito comum em calçadas, estacionamentos, vias urbanas, praças, entre outros. Ele é formado por peças pré-moldadas de concreto que se encaixam entre si, sem o uso de argamassa, formando um piso resistente e flexível.

4.3. Posto isto, identifica-se a necessidade de aquisição dos materiais dos pertinentes para a execução adequada dos serviços anteriormente mencionadas em benefício da população.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida não se encontra alinhada com o Plano de Contratações Anual, pois o mesmo não foi elaborado adequadamente no ano anterior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como:

5.1.1. A contratação deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.



5.1.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, em como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

5.1.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos produtos conforme definições do termo de referência e em local determinado pela Administração Municipal.

5.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, ficando a mesma responsabilizada por todos os custos e riscos com a entrega dos itens.

5.1.5. Nenhum dos produtos poderá ser substituído por outro semelhante ou qualquer que seja.

5.1.6. Os produtos deverão ser de ótima qualidade reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Palma o direito de recusar qualquer produto que apresentarem indícios de serem reaproveitados. Somente serão aceitos produtos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, produto fora do padrão de qualidade, ou de procedência duvidosa.

5.1.7. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos produtos a serem substituídos

5.1.9. Os produtos deverão ser entregues no endereço do depósito da Secretaria De Obras , Rua Nações Unidas Nº 35.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade estimada baseia-se nos quantitativos que foram necessários em anos anteriores, bem como no primeiro semestre do ano de 2025.

6.2. O objeto pretendido para esta contratação encontra-se transcrito, a seguir, na forma de tabela, contendo suas respectivas descrições e quantidades totais para a secretaria requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Areia média com entrega no depósito da Prefeitura Municipal	500	m ³
2	Bloco intertravado unistein 6 cm	1.000	m ²
3	Bloco intertravado Unistein 8 cm	2.000	m ²
4	Galeria de concreto armado 1,5 m x 1,5 m x 1m	200	un
5	Galeria de concreto armado 1,5 m x 2m x 1m	100	un
6	Galeria de concreto armado 1m x 1m x 1m	100	un

7	Galeria de concreto armado 2m x 2m x 1m	100	un
8	Meio-fio de concreto com 1m de comprimento, 30cm de altura e 10cm de largura	2.000	un
9	Pedra britada nº 1	400	m ³
10	Pedra britada nº 2	200	m ³
11	Pó de pedra britada	1.000	m ³
12	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 100 cm para águas pluviais (NBR 8890)	100	un
13	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 80 cm para águas pluviais (NBR 8890)	400	un
14	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 30 cm para águas pluviais (NBR 8890)	500	un
15	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 60 cm para águas pluviais (NBR 8890)	2.000	un
16	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 40 cm para águas pluviais (NBR 8890)	1.500	un

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como se trata de uma solução rotineira, já conhecida por esta Administração, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução objeto de planejamento trata-se de aquisição de materiais simples, que já se encontram suficientemente descritos e detalhados quando da especificação no tópico "Requisitos da contratação", não demandando descrição complementar da solução como um todo."

8.2. Os itens tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ R\$ R\$ 3.082.750,26 (três milhões, oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais com vinte e seis centavos)**, considerando pesquisa orçamentária realizada através de orçamentos físicos coletados com possíveis fornecedores locais e através do LICITACON e PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, conforme memória de cálculo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	LICITACON 1	LICITACON 2	LICITACON 3	PREMIUM	BRITA NP	MÉDIA UNITÁRIA R\$	MÉDIA UNITÁRIA TOTAL R\$	LINK LICITACON	LINK LICITACON	LINK LICITACON
1	Areia média com entrega no depósito da Prefeitura Municipal	500	m³	R\$ 130,20	R\$ 168,20	R\$ 115,00	R\$ 120,00		R\$ 133,35	R\$ 66.675,00	LICITACON	LICITACON	LICITACON
2	Bloco intertravado unistein 6 cm	1.000	m²	R\$ 99,36	R\$ 57,49	R\$ 57,67	R\$ 55,00		R\$ 67,38	R\$ 67.380,00	PNCP	PNCP	PNCP
3	Bloco intertravado Unistein 8 cm	2.000	m²	R\$ 71,38	R\$ 117,55	R\$ 66,36	R\$ 69,00		R\$ 81,07	R\$ 162.144,95	LICITACON	PNCP	PNCP
4	Galeria de concreto armado 1,5 m x 1,5 m x 1m	200	un	R\$ 4.000,00	R\$ 4.863,33	R\$ 3.523,00			R\$ 4.128,78	R\$ 825.755,33	LICITACON	PNCP	PNCP
5	Galeria de concreto armado 1,5 m x 2m x 1m	100	un	R\$ 3.406,67	R\$ 3.942,50	R\$ 3.250,00			R\$ 3.533,06	R\$ 353.305,67	LICITACON	LICITACON	LICITACON
6	Galeria de concreto armado 1m x 1m x 1m	100	un	R\$ 3.000,00					R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00	LICITACON		
7	Galeria de concreto armado 2m x 2m x 1m	100	un	R\$ 4.602,05	R\$ 3.868,06	R\$ 5.500,00			R\$ 4.656,70	R\$ 465.670,33	LICITACON	LICITACON	LICITACON
8	Meio-fio de concreto com 1m de comprimento, 30cm de altura e 10cm de largura	2.000	un	R\$ 45,13	R\$ 36,60	33,30	R\$ 40,00		R\$ 40,58	R\$ 81.153,33	LICITACON	LICITACON	LICITACON
9	Pedra britada nº 1	400	m³	R\$ 178,33	R\$ 82,56	R\$ 156,30	R\$ 0,00	R\$ 110,00	R\$ 105,44	R\$ 42.175,20	LICITACON	LICITACON	PNCP
10	Pedra britada nº 2	200	m³	R\$ 58,63	R\$ 84,60	R\$ 63,11	R\$ 0,00	R\$ 110,00	R\$ 63,27	R\$ 12.653,60	PNCP	LICITACON	PNCP
11	Pó de pedra britada	1.000	m³	R\$ 165,66	R\$ 119,34	R\$ 114,67	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 103,93	R\$ 103.933,34	LICITACON	LICITACON	PNCP
12	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 100 cm para águas pluviais (NBR 8890)	100	un	R\$ 615,00	R\$ 422,42	R\$ 420,00	R\$ 0,00		R\$ 364,36	R\$ 36.435,50	LICITACON	LICITACON	LICITACON
13	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 80 cm para águas pluviais (NBR 8890)	400	un	R\$ 424,86	R\$ 288,52	R\$ 300,00	R\$ 250,00		R\$ 315,85	R\$ 126.338,00	LICITACON	LICITACON	LICITACON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



14	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 30 cm para águas pluviais (NBR 8890)	500	un	R\$ 80,30	R\$ 47,20	R\$ 32,00	R\$ 60,00		R\$ 54,88	R\$ 27.437,50	LICITACON	LICITACON	LICITACON
15	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 60 cm para águas pluviais (NBR 8890)	2.000	un	R\$ 202,00	R\$ 130,41	R\$ 140,00	R\$ 125,00		R\$ 149,35	R\$ 298.705,00	LICITACON	LICITACON	LICITACON
16	Tubo de concreto simples, classe PS1, macho/fêmea, DN: 40 cm para águas pluviais (NBR 8890)	1.500	un	R\$ 113,30	R\$ 72,00	R\$ 46,00	R\$ 70,00		R\$ 75,33	R\$ 112.987,50	LICITACON	LICITACON	LICITACON

TOTAL: **R\$ 3.082.750,26**



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Considerando a análise mercadológica realizada, bem como o quantitativo total de produtos que serão contratados, conclui-se que os mesmos poderão ser executados por mais de uma empresa, uma vez que a restrição de fornecimento para uma única fornecedora, poderia acarretar inconveniências como atrasos na execução dos serviços e, inclusive, gerar prejuízos financeiros para a administração municipal.

10.2. O objeto será executado de forma fracionada, de acordo com as demandas que surgirem de cada secretaria requisitante ao longo do período de vigência dos contratos, conforme necessidade identificada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se com a referida contratação é garantir eficiência e pontualidade na execução de obras e melhorias na infraestrutura urbana e rural do município, assegurando a disposição de materiais sempre que necessário, atendendo as expectativas do município, concluindo obras e melhorias no prazo e dentro do orçamento.

11.2. Deseja-se ainda, adquirir materiais de qualidade, de alta durabilidade, e que sejam resistentes ao desgaste, compressão, absorção de água, promovendo o melhor custo benefício, obtendo-se uma solução vantajosa adquirindo materiais de qualidade a preços competitivos.

11.2. Deve-se destacar ainda que a contratação almeja a racionalidade e economicidade dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e contratando o quantitativo realmente suficiente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Para a perfeita execução do objeto, a administração municipal, designará de forma nominal, através da emissão de ordem de serviço, servidores responsáveis para fiscalizar a execução dos contratos firmados através da contratação.

12.2 No mais, não se evidenciam outras providências necessárias a serem tomadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação dos materiais anteriormente mencionados não demandará de nenhuma contratação correlata ou interdependente, uma vez que a contratação por si só suprirá de forma adequada as demandas existentes dos materiais identificados.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os resíduos dos materiais licitados devem ser descartados em local correto, respeitando a legislação ambiental, especialmente a Lei nº 12.305/2010 -Política Nacional dos Resíduos sólidos e a resolução Conama nº 307/2002 a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil no Brasil.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 De acordo com o exposto nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplado em seu escopo, e ainda, por todo o exposto, fica conclusiva e decisória que a opção escolhida é a mais vantajosa para esta administração, fica explícito que o processo está previsto no Plano de Contratações Anual.

15.2 Como resultado deste estudo técnico preliminar, resta comprovada a necessidade da contratação, a eficácia e vantagem da opção de solução e disponibilidade orçamentária.

Nova Palma, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por:

MARCIANI FACCIN DA ROCHA

Diretora de compras

Aprovado por:

EGLETON JOSÉ SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



SERGIO SAULO LOSEKAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E RESPONSÁVEL LEGAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

TIAGO COCCO FACCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

JANAINE NASCIMENTO PAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FILIPE DE MOURA MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS